



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguaré.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguaré.es.gov.br) / site: <http://www.jaguaré.es.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 048, DE 04 DE JUNHO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS ROTAS TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES, INSTITUI OFICIALMENTE A ROTA DO CAFÉ CONILON DE JAGUARÉ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam instituídas as Rotas Turísticas do Município de Jaguaré, com destaque para a Rota do Café Conilon, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do turismo, valorizar o patrimônio cultural, natural e agrícola, bem como incentivar a geração de emprego e renda.

**Art. 2º** As rotas turísticas serão organizadas, regulamentadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com outras secretarias, entidades públicas e privadas, observando os seguintes princípios:

- I – Valorização da identidade local;
- II – Sustentabilidade ambiental, cultural, social e econômica;
- III – Inclusão da comunidade local no processo de planejamento e execução;
- IV – Fomento à economia criativa e ao empreendedorismo regional.
- V – Promoção da educação ambiental e patrimonial.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Turismo:

- I – Identificar, mapear e catalogar os atrativos turísticos do município;
- II – Promover estudos para definição das rotas;
- III – Desenvolver materiais promocionais e informativos;
- IV – Incentivar parcerias com o setor privado, associações comunitárias e instituições de ensino;
- V – Buscar apoio de programas estaduais e federais voltados ao turismo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

**Art. 4º** As rotas instituídas por esta Lei poderão ser atualizadas, ampliadas ou redefinidas por ato da Secretaria Municipal de Turismo, observados os princípios desta norma, mediante prévia consulta pública e parecer técnico fundamentado.

**Art. 5º** Fica oficialmente instituída a Rota do Café Conilon de Jaguaré, a ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Turismo, com base nos critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Pares o incluso Projeto de Lei, de autoria deste Executivo, que visa à criação da "Rota do Café Conilon" no município de Jaguaré, iniciativa que representa uma oportunidade singular para impulsionar o desenvolvimento turístico e econômico local. Jaguaré reúne uma combinação excepcional de vocação agrícola, belezas naturais, riqueza cultural e uma infraestrutura consolidada, impulsionada pelo forte engajamento da comunidade.

### Posicionamento Estratégico e Potencial Agrícola

Localizado na Região Turística do Verde e das Águas e cortado pela BR-101 Norte, Jaguaré desfruta de uma posição geográfica privilegiada, que facilita o acesso e integra o município a um fluxo turístico já consolidado. O grande diferencial, contudo, é sua expressiva produção agrícola: Jaguaré é reconhecido como um dos maiores produtores de café conilon e pimenta-do-reino do Espírito Santo. A criação da Rota do Café Conilon potencializa essa vocação, permitindo que visitantes vivenciem toda a cadeia produtiva, desde as plantações até as experiências de degustação.

A crescente produção de cafés especiais e de produtos agroartesanais derivados do café agrega valor à experiência, fortalecendo a cadeia produtiva, gerando novas fontes de renda e promovendo o empreendedorismo local.

### Riqueza de Atrativos Naturais e Culturais

Jaguaré oferece uma diversidade de atrativos que enriquecem a proposta turística:

- Parque Água Viva: Situado na sede do município, abriga uma nascente, uma mini floresta e trilhas.
- Casa da Memória: que preserva objetos da colonização local. É um espaço ideal para o ecoturismo e para a valorização da história de Jaguaré.
- Praça Nicolau Falchetto: Um espaço multifuncional com áreas esportivas, parquinho, pistas de caminhada e ciclismo, banheiros e acessibilidade. Serve como ponto de encontro e palco para eventos e feiras culturais, ideal para a integração de produtos e experiências da Rota do Café.
- Recursos Hídricos Diversificados: Jaguaré se destaca pelas suas barragens de grande porte. A Barragem de Água Limpa conta com praça, acessibilidade, parquinho, pista de caminhada e campo de areia, oferecendo lazer.

A Bela Barragem do Jundiá é um popular ponto de encontro para ciclistas e banhistas, e a Barragem de São Geraldo complementa esse cenário.

O Rio Barra Seca, o maior recurso hídrico do município, percorre 70 km pelo Vale do Barra Seca, tendo como pano de fundo a belíssima Reserva Biológica de Sooretama. O rio é o palco da tradicional "Descida Ecológica do Rio Barra Seca", um evento anual em março, que pode ser facilmente integrado à rota, oferecendo aventura e conscientização ambiental.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

- Patrimônio Cultural Vivo: A vibrante cultura de Jaguaré, expressa em Folia de Reis, Maneiro Pau, Maneirinho Pau, Dança do Café, Dança Pomerana e Dança Cigana, adiciona uma camada de autenticidade. Essas manifestações podem ser incorporadas à rota, proporcionando aos visitantes uma imersão genuína na identidade local.

### Infraestrutura Consolidada e Engajamento Comunitário

O município possui uma infraestrutura sólida para eventos, incluindo estádio oficial, 23 campos de futebol e o Parque de Exposição Alpheu Sossai. Além disso, conta com espaços para eventos como o Rotary Clube, Clube Recreativo de Jaguaré e Loja Maçônica, que podem ser utilizados para atividades relacionadas à rota.

Eventos de grande porte já consolidados, como a Festa do Produtor Rural e Feira de Agronegócios (o maior evento da região), a Semana Cultural Italiana, Festa da Cidade e diversos eventos esportivos, atraem um público expressivo que pode ser facilmente direcionado para as atividades da Rota do Café Conilon.

Crucialmente, o investimento contínuo do município em infraestrutura, capacitações e eventos tem sido um estímulo direto para vários(as) proprietários(as) rurais que estão em processo de organização para turismo de experiência e hospedagem rural. Esse forte engajamento da comunidade rural é fundamental para garantir a autenticidade das vivências e a distribuição dos benefícios econômicos diretamente para os produtores, tornando a rota um modelo de desenvolvimento sustentável e enraizado na realidade local.

Em síntese, a criação da "Rota do Café Conilon" em Jaguaré é uma proposta robusta e altamente promissora, que capitaliza sobre as singularidades agrícolas, naturais e culturais do município, prometendo impulsionar o turismo e gerar um desenvolvimento socioeconômico sustentável.

O projeto tem como base os seguintes documentos oficiais: Lei nº 1.160 de 16 de julho de 2024 – Que cria a Secretaria Municipal de turismo de Jaguaré-ES; Lei nº 1.560, de 18 de agosto de 2021 – que cria o Conselho Municipal de Turismo de Jaguaré e o Decreto 083, de 15 de março de 2024 – que aprova o Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo em Jaguaré.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicito a tramitação da presente proposição em **regime de urgência**, respeitadas as formalidades legais e regimentais.

Atenciosamente,

Jaguaré, 04 de junho de 2025.

**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM**  
**Prefeito Municipal**